



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA REGIONAL Nº 1/88

A Assembleia Regional dos Açores resolve, nos termos do artigo 229º, alínea 1) da Constituição da República Portuguesa, e artigo 32º, número 1, alínea p) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovar a Conta de Gerência referente ao ano de 1986, da Assembleia Regional dos Açores.

Aprovada pela Assembleia Regional dos Açores, na Horta, em 21 de Janeiro de 1988.

O Presidente da Assembleia Regional
dos Açores,



José Guilherme Reis Leite